



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO ANUAL DE 1961 L. e L. nº 682

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí, autorizada a assinar contrato de empreitada com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, para a construção do prédio destinado ao funcionamento de uma Casa da Lavoura, nos termos do Decreto Estadual nº 12.762, de 18 de Junho de 1942, modificado pelo Decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1957, à ser executada nesta cidade, em terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato à firma da sua escolha, registrada naquela Autarquia e previamente julgada capacitada por ela à desempenhar o encargo profissional e financeiramente, em função do valor da obra.

Artigo 2º) - Na escritura de doação de terreno destinada à construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigará-se à desapropriar o imóvel, e novamente doá-la ao Instituto de Previdência do Estado, se ele, à qualquer título, for reivindicado por terceiros ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para aquela Autarquia.

Artigo 3º) - A construção, objeto desta Lei, será custeada pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o decreto nº 27.167, de 4 de Janeiro de 1957.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 2 de Outubro de 1961

Antônio Nunes de Moraes Junior
Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto)

Alfonso Rosa da Silva
Alfonso Rosa da Silva
Presidente da Câmara